



SENADO FEDERAL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 109/2006, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e o INSTITUTO
CULTURAL EDUCACIONAL E
PROFISSIONALIZANTE DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO
BRASIL - ICEP.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e o **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP**, neste ato representado por SUEIDE MIRANDA LEITE, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fl. 40, a Conferência de Minuta nº 010/2012 – ADVOSF, fls. 50/53, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 64, e as demais informações contidas no Processo nº 034.373/11-0, resolvem aditar o Contrato nº 109/2006, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do Contrato nº 109/2006 fica reajustado em **5,62003%**, correspondente à variação do INPC/IBGE do período de agosto de 2010 (mês do quarto aniversário do contrato) a agosto de 2011 (mês do quinto aniversário do contrato), deduzidos os insumos vale transporte e vale alimentação, passando o seu valor mensal de R\$ 17.229,80 para **R\$ 18.198,12** (dezoito mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 109/2006 passa de R\$ 206.757,60 para **R\$ 218.377,44** (duzentos e dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a vigorar a partir de 6 de outubro de 2011, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas pela Nota de Empenho nº 2012NE000721, de 22 de Fevereiro de 2012, emitida em reforço à Nota de Empenho nº 2012NE000683.

R. g.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Oitava - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, ao décimo termos aditivos, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

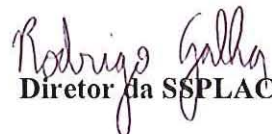
Brasília-DF, 01 de março de 2012.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

SUELEN MIRANDA LEITE
INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\ICEP BRASIL 11º TA 5º reajuste (JL) 034373110.doc

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: ICEP DO BRASIL
CNPJ: 03.333.505/0001-66
Processo Principal: 007.632/06-1
Processo de Reajuste: 034.373/11-0
Contrato: 109/2006
Data da Proposta: 11/08/2006
Data da Assinatura: 06/10/2006
Vigência: 06/10/2006 a 05/10/2012

ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
Primeiro Termo Aditivo	Prorrogou a vigência de 06/10/2007 a 05/10/2008, sem alteração dos preços originais, e alterou a cláusula terceira original.
Segundo Termo Aditivo	Altera a razão social do contratado.
Terceiro Termo Aditivo	Revisão contratual: 1) FGTS em (-0,29906%) a partir de 01/01/2007 para o valor de R\$ 13.615,16; 2) Auxílio-alimentação para R\$ 15,00, em 6,75982% do contrato passando o valor para R\$ 14.535,52 a partir de 01/01/2008; 3) CPMF em (-0,35967%) a partir de 01/01/2008 no valor de R\$ 1.483,24; e 4) Auxílio-alimentação para R\$ 20,00, em 3,51772%, passando para R\$ 14.992,72, a partir de 01/05/2008.
Quarto Termo Aditivo	Prorrogou a vigência de 06/10/2008 a 05/10/2009.
Quinto Termo Aditivo	2º Reajuste de preços do contrato em 6,26944%, passando o contrato para R\$ 15.932,68 a partir de 06/10/2008.
Sexto Termo Aditivo	Prorrogou a vigência de 06/10/2009 a 05/10/2010.
Sétimo Termo Aditivo	3º Reajuste de preços do contrato em 3,47412%, passando o contrato para R\$ 16.486,20 a partir de 06/10/2009.
Oitavo Termo Aditivo	Prorrogou a vigência de 06/10/2010 a 05/10/2011.
Nono Termo Aditivo	4º Reajuste de preços do contrato em 4,51044%, passando o contrato para R\$ 17.229,80 a partir de 06/10/2010.
Décimo Termo Aditivo	Prorroga, em caráter excepcional, a vigência do contrato de 06 de outubro de 2011 a 05 de outubro de 2012 ou até a conclusão do Procedimento Licitatório nº 009.083/09-0.

Planilha de Cálculo do 5º Reajuste de Preços

Cálculo do INPC / IBGE

	<i>Período</i>	<i>Número-Índice</i>
INÍCIO = (mês do 4º aniversário do contrato).	out/10	3244,67
FINAL = (mês do 5º aniversário do contrato).	out/11	3460,80
Índice de reajuste =	6,66108%	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: INST CULTURAL EDUC E PROF. DE PESSOAS COM DEF DO BRASIL - ICEP
CNPJ: 03.333.505/0001-66
CONTRATO: 109/2006

11º TERMO ADITIVO - PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:		INTÉRPRETE DE LIBRAS					
		VARIAÇÃO DO INPC/IBGE de outubro/2010 (mês do quarto aniversário do contrato) a outubro/2011 (mês do quinto aniversário do contrato)			6,66108%		
I MÃO-DE-OBRA		REMUNERAÇÃO:		Valor Atual		Valor Reajustado	
		1 Salário		R\$	1.601,65	R\$ 1.708,34	
		2 Reserva Técnica		6,00%	R\$ 98,10	R\$ 102,60	
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	1.697,75	R\$ 1.810,84	
II ENCARGOS SOCIAIS		INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:		Valor Atual		Valor Reajustado	
Grupo "A"	01.INSS		20,00%	R\$	339,55	R\$ 362,17	
	02.PIS		1,00%	R\$	16,98	R\$ 18,11	
	03.Salário Educação		2,50%	R\$	42,44	R\$ 45,27	
	04.Acidente de Trabalho		3,00%	R\$	60,93	R\$ 64,33	
	05.INCRA		0,20%	R\$	3,40	R\$ 3,62	
	06.SESC		1,60%	R\$	25,47	R\$ 27,16	
	07.SENAC		1,00%	R\$	16,98	R\$ 18,11	
	08.SEBRAE		0,60%	R\$	10,19	R\$ 10,87	
	09.FGTS		8,00%	R\$	135,82	R\$ 144,87	
TOTAL DO GRUPO A:			37,80%	R\$	641,76	R\$ 684,51	
Grupo "B"	10.Faltas Legais		0,76%	R\$	12,90	R\$ 13,76	
	11.Férias		11,11%	R\$	188,62	R\$ 201,18	
	12.Licença Paternidade		0,02%	R\$	0,34	R\$ 0,36	
	13.Aviso Prévio Trabalhado		0,06%	R\$	1,02	R\$ 1,09	
	14.Auxílio Doença		2,25%	R\$	38,20	R\$ 40,74	
	15.Auxílio Acidente de Trabalho		0,04%	R\$	0,68	R\$ 0,72	
	16.13º Salário		8,33%	R\$	141,42	R\$ 150,84	
TOTAL DO GRUPO B:			22,57%	R\$	383,18	R\$ 408,69	
Grupo "C"	17.Indenização (rescisão sem justa causa)		1,64%	R\$	27,84	R\$ 29,70	
	18.Aviso Prévio Indenizado		8,33%	R\$	141,42	R\$ 150,84	
	19.Indenização Adicional		0,66%	R\$	9,51	R\$ 10,14	
TOTAL DO GRUPO C:			10,53%	R\$	178,77	R\$ 190,68	
Grupo "D"	INCIDÊNCIA A X B		8,53%	R\$	144,82	R\$ 154,46	
TOTAL DO GRUPO D:			8,53%	R\$	144,82	R\$ 154,46	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)				79,43%	R\$	1.348,52	R\$ 1.438,35
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)				R\$	3.046,27	R\$ 3.249,19	
III INSUMOS				6,66%	Valor Atual	Valor Reajustado	
		01.Seguro Saúde			R\$ 163,10	R\$ 163,30	
Valor atual (R\$20,00x22)		02.Vale refeição(Reajuste = R\$20,00x22)			R\$ 440,00	R\$ 440,00	
Valor atual (R\$6,43x22)		03.Vale transporte(Reajuste = R\$6,43x22)			R\$ 141,46	R\$ 141,46	
		04.Dedução do Vale Transporte 6% sobre o salário		-8,00%	R\$ (98,10)	R\$ (102,60)	
		05.Treinamento e Capacitação			R\$ 35,34	R\$ 37,69	
VALOR TOTAL DOS INSUMOS					R\$ 673,80	R\$ 670,95	
Subtotal 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)					R\$ 3.720,07	R\$ 3.929,14	
IV DEMAIS COMPONENTES		(Percentuais Incidente sobre o subtotal 1)		Valor Atual		Valor Reajustado	
		Despesas Administrativas		10,00%	R\$ 372,01	R\$ 392,91	
		(Total dos Demais Componetes)		10,00%	R\$ 372,01	R\$ 392,91	
Subtotal 2 = ((SUBTOTAL 1) + (Total dos demais Componetes))					R\$ 4.092,08	R\$ 4.322,05	
V TRIBUTOS		Percentuais Incidente sobre o total unitário		Valor Atual		Valor Reajustado	
		ISS		5,00%	R\$ 215,37	R\$ 227,48	
		TOTAL DOS TRIBUTOS		5,00%	R\$ 215,37	R\$ 227,48	
VALOR TOTAL HOMEM MÊS		(Subtotal 2 + TOTAL DOS TRIBUTOS)		Valor Atual		Valor Reajustado	
TOTAL UNITÁRIO					R\$ 4.307,45	R\$ 4.549,53	
TOTAL MENSAL		(4 Profissionais)		4	R\$ 17.229,80	R\$ 18.108,12	
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 206.767,60	R\$ 218.377,44	


R.g.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: INST. CULTURAL EDUC. E PRO. DE PESSOAS COM DEFIC.DO BRASIL - ICEP
CNPJ: 03.333.505/0001-66
Processo Principal: 007.632/06-1
Processo de Reajuste: 034.373/11-0
CONTRATO: 109/2006
DATA DA PROPOSTA: 11/08/2006
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2006
VIGÊNCIA: 06/10/2006 a 05/10/2012

Válido a partir de 06/10/2011

ANEXO DO 11º TERMO ADITIVO						
Resumo Geral nº 01						
		Valor Atual		5º Reajuste		
				Valor vigente a partir de 06/10/2011		
CATEGORIAS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	Revisão %	PREÇO UNITÁRIO Revisado	TOTAL MENSAL Revisado
Intérprete	4	R\$ 4.307,45	R\$ 17.229,80	5,62003%	R\$ 4.549,53	R\$ 18.198,12
TOTAL MENSAL	4		R\$ 17.229,80	5,62003%		R\$ 18.198,12
TOTAL ANUAL			R\$ 206.757,60	5,62003%		R\$ 218.377,44

Consolidação do 5º reajuste				
	Valor Atual	Valor Reajustado	Reajuste (índice)	Diferença
Total Mensal	R\$ 17.229,80	R\$ 18.198,12	5,62003%	R\$ 968,32
Total Anual	R\$ 206.757,60	R\$ 218.377,44	5,62003%	R\$ 11.619,84